MANUAL ANTIPLÁGIO

direitos autorais na internet e redes sociais

PARTICIPE DO GRUPO ANTI PLÁGIO NO TELEGRAM PARA DENÚNCIAS

https://t.me/antiplagio

INTRODUÇÃO

Quando falamos em direitos autorais na internet, a primeira coisa que devemos entender é que DEFENDENDO O DIREITO AUTORAL DO OUTRO, EDIFICAMOS O NOSSO TRABALHO.

Ao citarmos as referências e profissionais que nos inspiram, estamos abrilhantando nossa obra, enriquecendo nosso conteúdo.

O objetivo principal deste material é alertar todos da seriedade do plágio de conteúdo, orientar e incentivar produtores de conteúdo a proteger sua produção intelectual, elevando assim, as condições éticas desse mercado do marketing digital.

O QUE É PLÁGIO?

As leis brasileiras não trazem um conceito a respeito do que seria o plágio.

Em razão disso, os especialistas da área de propriedade intelectual, juristas e estudiosos a respeito do tema definiram o plágio de diversas formas. No entanto, todos os conceitos chegam em um consenso:

Plágio é uma violação de direito autoral em que o infrator cópia integralmente ou parcialmente uma obra alheia e apresenta como própria, sem citar o verdadeiro titular dos direitos autorais, enganando o público e o consumidor.

Em um cenário de plágio, a fraude é um elemento essencial, ou seja, para que este ato ilícito seja configurado, deve existir uma conduta enganosa praticada pelo plagiador, voltada a levar alguém a pensar que ele é o verdadeiro criador daquele conteúdo.

Basicamente, no plágio, o infrator faz uma apropriação indevida de algo que não foi criado por ele e oculta a verdadeira origem daquela produção, não citando a verdadeira autora ou o autor original daquele conteúdo.

Por exemplo: Alguém consegue acesso a este e-book, faz uma leitura a respeito do conceito de plágio, copia todo o texto ou parte dele e publica o mesmo texto ou trechos dele, sem citar os verdadeiros autores do conteúdo original.

EXISTE PLÁGIO DE IDEIA?

Ideias, por si só, não são protegidas por direitos autorais. Segundo o artigo 8º da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98) as idéias não são objeto de proteção dos direitos autorais.

Isso ocorre por uma questão de segurança jurídica. Portanto, se você comentou com alguém que está com a ideia de escrever sobre determinado tema na sua rede social ou no seu TCC e esta pessoa escrever a respeito daquilo, não ocorre plágio.

Para que o seu vídeo, post, e-book, curso, ou trabalho acadêmico receba a proteção autoral, ele tem que estar exteriorizado, ou seja, publicado, deve fazer parte do mundo.

O conteúdo que ainda está no mundo das idéias, não é protegido por direito autoral e, portanto, não pode ser plagiado.

Plágio É crime?

Sim! Conforme previsto no Artigo 184 do Código Penal brasileiro, a pessoa que viola direitos do autor fica sujeita à pena de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Redação da lei:

Violação de direito autoral
Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

ATENÇÃO: Existe um prazo para que a vítima ingresse com um processo criminal pela suposta prática de Plágio. O prazo é de 06 (seis) meses, contados do dia em que a vítima tomar conhecimento acerca da identidade do autor do crime (plagiador).

UM ALERTA: Ingressar com um processo criminal contra uma pessoa é algo muito sério. Portanto, antes de tomar qualquer atitude, faça uma reflexão e entenda se de fato você quer ajuizar uma ação penal. Após esta análise, consulte um advogado especialista para avaliar todo o cenário e te orientar.

Plágio é diferente de Pirataria

A Pirataria ocorre nos casos em que a violação consistir em reprodução total ou parcial, com fins lucrativos, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor ou de quem os represente, conforme o caso concreto.

Em tais casos, o infrator fica sujeito à pena de reclusão, de 02 a 04 anos, e multa.

Na mesma pena incorre quem aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

Os processos de Pirataria são conduzidos pelo Ministério Público, diferente dos casos de Plágio, em que o titular do direito de ação é a vítima.

Nos casos de Pirataria, é recomendado que a(o) titular dos direitos autorais notifique a plataforma onde o material foi disponibilizado e comunique o ocorrido para as autoridades públicas, o quanto antes.

UM ALERTA: Quem adquire/compra, em proveito próprio ou alheio, qualquer tipo de bem que sabe ser produto de pirataria, ou influi para que terceiro, de boa-fé, adquira o referido produto, pratica o crime de Receptação (Artigo 180, do Código Penal) e fica sujeito à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Quais atitudes não constituem uma violação de direitos autorais?

De acordo com o artigo 46 da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98), as seguintes condutas não constituem ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:
a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;
b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;
c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou

científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause

um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Além disso, de acordo com o artigo 47 da Lei de Direitos Autorais, são livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito.

As leis brasileiras também são aplicáveis ao ambiente digital, ou seja, todo ato praticado na internet e nas redes sociais deve estar de acordo com a nossa legislação.

Portanto, o conceito de plágio aplicável para os trabalhos acadêmicos (TCC, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, por exemplo) também é inserido dentro de um contexto digital.

Sendo assim, o texto, imagem ou vídeo, publicado em qualquer plataforma digital tem que ser original e caso tenha algum elemento que seja da autoria de outra pessoa, o autor deve fazer a citação, sob pena de incorrer em uma prática ilegal.

O conteúdo publicado nas minhas redes sociais,recebe proteção autoral?

SIM! Uma das principais regras das redes so-

ciais é que você publique, na sua página ou canal, conteúdo que não viole os direitos autorais de terceiros, ou seja, é proibido copiar e publicar qualquer tipo de conteúdo produzido por outra pessoa, como se fosse seu, sem citar quem criou.

Na hipótese de publicações com fins lucrativos ou publicitários, caso pretenda utilizar obra, imagem ou texto criado por outra pessoa, a autorização do autor é necessária!

O que podemos considerar plágio nas redes sociais?

Copiar textos, sem citar o(a) autor(a);
Copiar textos e imagem, sem citar o(a) autor(a);
Copiar o conceito criado por alguém, sem citar o(a) autor(a);

Mesmo diante de tais situações, é preciso alertar que em todo cenário em que existe uma suspeita de plágio, é preciso analisar todo o conteúdo, todo o cenário, caso a caso, não basta analisar apenas a imagem. É necessária uma leitura e comparação detalhada entre o material original e o plágio.

Sempre analise todo o contexto! Faça uma comparação fria, deixando a emoção de lado. Verifique o texto, imagens utilizadas, forma que aquele conteúdo foi passado e se a pessoa é um cliente, seguidor, consumidor, concorrente, para não correr o risco de fazer uma denúncia falsa e se complicar.

É claro que situações em que o suposto infrator, corta o logotipo inserido no seu conteúdo, copia a sua legenda e publica, sem te dar o crédito, demonstra uma possível prática de Plágio.

No caso de cópia de vídeo, a análise deve ser muito cautelosa. Avaliando a fala, gesticulação, fonética, roteiro e todo o contexto, até vestuário em alguns casos.

Vale lembrar que, dependendo do contexto, é necessária a ajuda de um profissional.

OBSERVAÇÃO: O uso da sua imagem, sem a sua autorização, não é plágio, é uso indevido de imagem. No caso de utilização indevida da sua imagem ou dos seus vídeos, para fins comerciais, lucrativos ou publicitários, procure um profissional para avaliar a situação, pois dependendo do cenário, você possui direito à indenização.

ENTENDA A DIFERENÇA

Plágio x Imitação x Inspiração

Plágio é cópia, É CRIME! é a reprodução em todo ou em parte de produto intelectual de autoria de terceiros, levando a audiência acreditar que é uma produção própria. Tenha sempre em mente que no plágio, a conduta enganosa e fraudulenta praticada com o intuito de levar alguém a pensar que o plagiador é o verdadeiro criador daquele conteúdo, deve estar presente!
Imitação: falar do mesmo assunto que outra pessoa falou não configura, necessariamente, um plágio. Porém, uma pessoa que imita tente a ser repudiada pelo mercado em que atua, então é mais inteligente desenvolver o conteúdo em cima das próprias experiências profissionais e pessoais do que imitar ou copiar outros produtores de conteúdo.

A inspiração normalmente vem com a fonte dessa inspiração.

Quem se deixa inspirar também é inspirador e por isso homenageia suas fontes, o que configura sofisticação e sabedoria. Citar as fontes e referências do nosso trabalho é uma forma de edificar e enobrecer a produção de conteúdo. Inspirar é estimular a criatividade, trata-se de um meio de incutir ideias. A inspiração não abre espaço para a cópia. A diferença entre plágio e inspiração é justamente esse processo de criação e a homenagem às fontes utilizadas é uma das principais formas de ilustrar esse processo.

REPOST OU COMPARTILHAMENTO É PLÁGIO?

NÃO, a partir do momento que você inclui a referência, dando os devidos créditos para o criador do conteúdo, você está mediando. Mediação de conteúdo não é plágio.
Nesse VÍDEO, mais informações sobre a mediação de conteúdo nas redes sociais:

https://youtu.be/KmaiksodIcY

Em tais casos, por mais que seja uma mediação de conteúdo, caso o(a) autor(a) não fique confortável com o seu repost ou compartilhamento e peça para você retirar o conteúdo das suas redes, você deve remover, sob pena de acabar praticando uma conduta de violação de direito autoral.

O QUE DEVO FAZER AO IDENTIFICAR UM PLÁGIO?

Quando identifiquei o conteúdo de outra pessoa:

Denuncie! Todas as plataformas possuem uma forma de denunciar esse tipo de ação, penalizando o infrator e o coibindo.

Você também pode alertar a pessoa que cometeu esse erro, de forma que não a ofenda. Isso pode ser feito através de mensagens privadas ou com comentários, apenas marcando diretamente a quem pertence originalmente a obra.
Não exponha o(a) Plagiador(a)!
Não envie um comentário dizendo que aquele conteúdo é Plágio!
Não envie comentários como esses:
a) "Nossa, esse conteúdo aí é Plágio, pertence à Fulana";
b) "Nossa, copiou e colou a Fulana na maior cara de pau"

Identifiquei plágio do meu conteúdo:

1) Respira, tenha calma, pensa no quanto você é uma pessoa evoluída. Não saia xingando o plagiador ou a plagiadora nos stories, nos comentários, em vídeos ou em qualquer plataforma pública. Nunca exponha o plagiador.

2) Faça toda a análise fria e compare o conteúdo original com o plágio.

3) Hora de fazer o C.S.I.!

Colete provas. Tire um print da cópia, copie o link daquele conteúdo. Guarde o link do plágio, do perfil do plagiador(a), faça um arquivo em PDF do plágio.

No Brasil existe um documento excelente, feito em cartório, chamado de Ata Notarial, na qual um servidor público atesta a existência daquilo, é um prova custosa, mas que tem força no Judiciário.

Separe uma prova de que você é a autora do conteúdo original. Separe e guarde todos os dados de quem copiou a sua criação.

4) Hora de refletir o que você quer fazer contra a pessoa que te plagiou.

Esta análise deve ser feita com calma, de modo que você leve em consideração o desgaste psicológico, comercial e financeiro que você teve com aquilo e terá com o que você decidir fazer. A) Quer que a pessoa retire o plágio das redes?; B) Quer uma indenização em razão do plágio?; C) Quer mover uma ação penal contra o(a) plagiador(a)?.

5) Depois de seguir todas as atitudes recomendadas acima e, principalmente, de coletar as provas, você pode tomar ao menos duas medidas extrajudiciais, no caso de plágio:

A) Envio de um direct/e-mail/whatsapp amigável ao plagiador, de forma privada, solicitando a retirada do plágio, com prazo deter-

minado (24 ou 48 horas), demonstrando, sem ofender, que você é a(o) titular daqueles direitos autorais, conforme a Lei nº 9.610/98.

B) Se a mensagem amigável não funcionou ou se você não quer enviar a mensagem amigável, existe uma medida chamada de Notificação Extrajudicial, preferencialmente elaborada por advogado, na qual o notificante (titular dos direitos autorais) faz um pequeno resumo do ocorrido, menciona as possíveis infrações legais que o notificado praticou e solicita, formalmente, a remoção daquele plágio, com prazo determinado, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

6) Se nenhuma das medidas extrajudiciais funcionou, procure um advogado para que seja avaliada a medida judicial mais efetiva para o seu caso.
Também recomendamos que você participe do nosso GRUPO ANTIPLÁGIO e se atente as regras e recomendações de como agir.

O QUE VOCÊ NÃO DEVE FAZER

Perder a calma!
Expor o plagiador nas suas redes;
Expor o plagiador de alguma forma;
Ridicularizar o plagiador;
Usar de palavras ofensivas, atacar, intimidar, fomentar ódio ou acusar diretamente o Plagiador.
SEMPRE resguarde os seus direitos não ferindo a imagem do outro!

DÚVIDAS COMUNS

É possível proteger o conteúdo produzido para as redes sociais além das diretrizes das plataformas de redes sociais?

SIM! Apesar de não ser algo necessário, uma vez que as redes sociais possuem diretrizes que protegem os conteúdos publicados, é possível, sim, fazer o registro na Biblioteca Nacional ou na Câmara Brasileira do Livro.

É uma forma de prevenção totalmente segura. O registro é uma forma de demonstrar documentalmente quando o conteúdo foi publicado e que você é a autora daquele conteúdo e titular dos direitos autorais.

Uma recomendação aos Fotógrafos: mesmo em suas redes sociais, identifique na legenda das suas fotografias que você é o(a) autor(a) daquela foto e coloque um alerta de proibição de uso não autorizado da imagem. Por exemplo:

“Foto por (seu nome e marcação do seu perfil - Publicada em: xx.xx.xxxx - O uso da presente foto para fins comerciais, publicitários e lucrativos é terminantemente proibido. Sendo necessária a autorização formal do(a) autor(a) para tais fins”

O uso de imagens do Google, Pinterest violam os direitos autorais?

Muito cuidado ao utilizar imagens obtidas na Internet para produzir os seus conteúdos.

O que existe no Google, Pinterest e sites de pesquisa não é de domínio público, exceto o que for classificado como tal. Google e Pinterest não são considerados como bancos de magem!

Para a produção de conteúdo, recomendamos que você utilize Bancos de Imagens pagos ou gratuitos, como Rawpixel, Freeimages, Pixabay e para quem utiliza o Canva, as fotos disponibilizadas pela plataforma. Assim, você conseguirá imagens de alta qualidade, com disposição de direitos autorais ou de domínio público.

Mesmo nos Bancos de Imagem, preste sempre atenção acerca de alguma restrição de uso das imagens fornecidas pela plataforma, para fins comerciais, publicitários ou lucrativos.

Lembre-se: conteúdos com fins comerciais, publicitários e lucrativos, em regra, precisam da autorização do autor/dono da imagem para que esta seja utilizada, sob o risco de você ter problemas caso não solicite a autorização.

O uso de imagens fornecidas por Bancos de imagem e os templates gratuitos, violam os direitos autorais?

Não! Canva, Freepik e outros bancos foram criados para esse propósito.

No caso dos bancos de imagem, recomendamos que você preste sempre atenção acerca da existência de alguma restrição de uso das imagens para fins comerciais, publicitários ou lucrativos.

E memes, violam direitos autorais?

A questão dos memes é algo novo, saudável e ao mesmo tempo polêmico no mundo jurídico. A Lei de Direitos Autorais dispões que as paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito ou ofensa, são livres.

Na questão dos direitos de imagem para a produção de uma meme, a solicitação de uma autorização é a forma mais segura de evitar qualquer tipo de problema jurídico com a pessoa.

No caso de famosos, celebridades e de pessoas públicas, quando não existe uma autorização expressa da pessoa, é preciso colocar na balança se o caráter humorístico do "meme" pode ofender, provocar constrangimento ou causar algum impacto negativo na carreira e na vida da pessoa.

O uso da imagem da pessoa pública para fins de produção de meme, é sempre um risco. No entanto, caso o conteúdo não seja ofensivo, existe chance do próprio famoso curtir, compartilhar e até comentar que gostou do meme. Mesmo assim, todo cuidado é pouco. A responsabilidade, e o bom senso aqui, são essenciais.

Em 2018, por exemplo, após uma confusão no Twitter envolvendo outras emissoras, o SBT e a Rede Record se posicionaram a favor dos memes humorísticos relacionados aos programas da emissora.

Vale ressaltar que, se o meme for usado para fins comerciais, lucrativos ou publicitários, a autorização é fundamental, uma vez que a utilização indevida da imagem pode gerar problemas jurídicos para quem cria e utiliza o meme.

E no caso de imagens de fotógrafos contratados para determinados fins?

No caso dos serviços fornecidos por fotógrafos, toda a licença para a utilização das fotos deve estar prevista no contrato assinado entre o fotógrafo e a parte contratante. É sempre recomendável que você coloque em contrato a finalidade das fotos e em qual plataforma ela pode ser utilizada. Tudo deve ser previamente definido de acordo com a finalidade das fotos e com o interesse das partes envolvidas.

Quem trabalha o nome nas redes sociais precisa registrá-lo como marca?

A partir do momento que o seu nome próprio se torna uma marca comercial, ele deve ser registrado no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Como proteger os textos e imagens dos meus sites e páginas de venda?
E-mails também podem ser protegidos?

É possível através do registro da Biblioteca Nacional ou na Câmara Brasileira do Livro. Em PDF, encaminhe cada página para registro.

O seu produto também pode ser registrado nestes órgãos, é o mais seguro e recomendado a ser feito.

Mais detalhes, participe do nosso GRUPO ANTIPLÁGIO.

Posso usar músicas de terceiros nas redes sociais? Mesmo quando eu for o intérprete?

Legalmente, não! Esse direito também é protegido.
Essa questão é muito sensível, e você deve obter todas as autorizações para esse uso.

No caso de utilização de música no Instagram, para fins de produção de conteúdo, opte por utilizar as músicas fornecidas pela própria

Se você chegou até aqui e identificou ou reconheceu alguém que tenha cometido um desses descuidos, participe do nosso GRUPO ANTIPLÁGIO no Telegram e saiba como agir.
Acesse este link:

https://t.me/antiplagio

Só participe desse grupo se:

- Tem interesse em contribuir para denunciar ações de plágio;

- Concorda que plágio TAMBÉM é corrupção e prejudica a credibilidade de todos os profissionais de marketing, principalmente de quem o comete;

- Se compromete em seguir todas as regras do grupo.

Instruções aos participantes:

Não poste correntes, links de venda ou qualquer conteúdo fora do objetivo principal.
Toda e qualquer mensagem que se desvie disso será excluída e o membro banido do grupo;

2. Só deverão ser encaminhadas denúncias VERDADEIRAS de plágio de conteúdo. Todas serão apuradas e o membro excluído caso seja constatada a farsa;

3. A denúncia deve conter, OBRIGATORIAMENTE:
Print do plágio e print do conteúdo original, ambos contendo a data de postagem;
Link do plágio e link do conteúdo original;

4. Para ajudar na remoção do conteúdo e inibir os futuros plagiadores, os integrantes do grupo podem comentar em massa no post do plágio.

MAS ATENÇÃO: os comentários não devem conter insultos ou qualquer palavra ofensiva, apenas alerte indicando o conteúdo como plagiado. Exemplo: Já vi esse post no perfil do @donodopostoriginal.

Com a contribuição de cada membro, essa ação pode ser inibida e os plagiadores perderão espaço.

Deixar a internet com mais honradez e integridade deve ser nossa missão!

Rejane Toigo

Ceo e Estrategista Digital na Like

www.instagram.com/rejanetoigo

Pedro Maia

Advogado de empreendedores digitais

www.instagram.com/pedromaia.adv

Fábio Turnes

Advogado

www.instagram.com/fabioturnes_adv